



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, suporte técnico e atendimento especializado, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica, garantindo a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Belterra.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

A Câmara Municipal de Belterra necessita assegurar o pleno funcionamento de sua infraestrutura de Tecnologia da Informação, essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas. A inexistência de equipe técnica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática torna necessária a contratação de empresa especializada, a fim de garantir a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e a segurança das informações institucionais.

DESCRÕES E QUANTIDADES.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de tecnologia da informação (ti), com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.	12	MÊS	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$ (reais)					

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA.

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação (TI), contemplando as seguintes atividades:

- Manutenção preventiva dos equipamentos de informática, incluindo inspeções periódicas, limpeza, ajustes, atualizações de sistemas e verificação do desempenho dos componentes;
- Manutenção corretiva, com diagnóstico, reparo e substituição de componentes defeituosos, visando à rápida restauração do funcionamento dos equipamentos;
- Suporte técnico presencial e/ou remoto para atendimento às demandas dos setores administrativos e legislativos;
- Configuração, instalação e atualização de sistemas operacionais, softwares e periféricos;
- Apoio técnico na gestão e organização do parque tecnológico, incluindo orientação quanto ao uso adequado dos equipamentos;
- Atendimento técnico contínuo, conforme demanda, visando garantir a disponibilidade, a segurança das informações e a continuidade das atividades institucionais;
- Fornecimento de peças, componentes e equipamentos necessários à execução dos serviços, quando aplicável e conforme previsto contratualmente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Experiência comprovada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;

Vila Americana, nº 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará

E-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

- Profissionais capacitados nas áreas de suporte técnico, configuração de hardware e software, redes e segurança da informação;
- Equipamentos, ferramentas e softwares adequados para execução dos serviços de manutenção;
- Capacidade de atendimento técnico rápido e eficiente, garantindo a continuidade operacional dos equipamentos;
- Disponibilidade para atendimento presencial na Câmara Municipal de Belterra, incluindo suporte em diferentes setores administrativos conforme demanda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A estimativa de custos será realizada com base em pesquisa de mercado junto a empresas especializadas em manutenção de equipamentos de informática, considerando experiências similares em outras Câmaras Municipais de porte equivalente. Também será levada em conta a quantidade de equipamentos existentes, a periodicidade das manutenções preventivas, a demanda de atendimento corretivo e a previsão de suporte técnico ao longo do exercício.

6. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO.

- Garantia do funcionamento contínuo da infraestrutura de informática;
- Redução de falhas operacionais e prevenção de perda de dados;
- Maior eficiência administrativa e segurança das informações;
- Atendimento técnico especializado e ágil às demandas da Câmara.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada na prestação de serviços deste objeto da Licitação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor da contratação será de R\$ (reais) anual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

O parcelamento se mostra uma opção viável, tendo em vista que a pretensa execução do serviço por demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Belterra. Portanto o serviço deverá ser executado conforme consta na formalização da demanda.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Contas do Pará, constatou-se que não há procedimento de contratação correlato com prazo, valores, forma de execução e a Lei aplicada, correlato.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Demonstrar o alinhamento entre a contratação de serviços de manutenção de TI e o planejamento da Câmara Municipal de Belterra, conforme previsto no planejamento institucional, garantindo a continuidade, eficiência e segurança das atividades administrativas e legislativas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta Administração Pública Municipal visa garantir o pleno funcionamento e a continuidade

Vila Americana, nº 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará

E-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Belterra por meio da contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. Espera-se assegurar a operacionalidade dos equipamentos, prevenir falhas e interrupções nos serviços, manter a segurança e integridade das informações institucionais, bem como oferecer suporte técnico contínuo aos setores da Câmara, garantindo eficiência, regularidade, transparéncia e confiabilidade nos procedimentos administrativos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os serviços a serem contratados constituem em assessoria e consultoria visando atender os interesses da Câmara Municipal de Belterra. Esta Administração Pública irá designar como fiscais do contrato posteriormente celebrado, e designados mediante Portaria.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

Belterra/PA, 26 de janeiro de 2026.

Responsável pela elaboração dos ETP	ASSINATURA
Nome: MARIA CAROLINE FREITAS PORTELA CURITIBA	
Matrícula: 157	
Cargo/ função: Agente de Contratações	